



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.069

Dispõe sobre a caracterização de serviços públicos continuados da Administração Direta e Indireta e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a manutenção dos serviços imprescindíveis à população local; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam resguardados nos dias declarados como Ponto Facultativo no Município de São Lourenço os serviços públicos de caráter continuado.

Art. 2º. Por serviço público de caráter continuado entende-se aquele cuja essencialidade é primordial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras hipóteses, consideram-se serviços públicos de caráter continuado:

- I** - Tratamento e abastecimento de água;
- II** - Assistência médica;
- III** - Serviços realizados em regime de escala relativos à organização do trânsito;
- IV** - Serviços realizados em regime de escala relativos à fiscalização de posturas do município;
- V** - Serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VI** - Serviços realizados em regime de escala relativos à transporte de interesse municipal;
- VII** - Serviços relativos à realização de eventos e festividades;
- VIII** - Serviços de vigilância.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.069

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de Junho de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Júlio César Sacramento
Secretário Municipal de Planejamento